



RESOLUÇÃO COFRON nº 144/2025, de 12 de dezembro de 2025.

Certifico que foi Publicado no
Mural de Publicação do COFRON
Resolução COFRON nº 144/2025

no dia 12/12 até 11/01/2026
2025

Ementa: Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 1º da Resolução COFRON nº 121/2023, de 14 de fevereiro de 2023 e da demais providências.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON**, CNPJ nº94.188.208/0001-20, administração pública em geral, autarquia interfederativa, por seu presidente Jones Jehn da Cunha, Prefeito do Município de Horizontina, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFRON nº 001/2010, FAZ SABER que o Conselho de Prefeitos aprovou e assim sanciono e promulgo a seguinte Resolução, nos termos da redação que segue:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 1º da Resolução COFRON nº 121/2023, de 14 de fevereiro de 2023, que vigorará com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo Único: Para o preenchimento de vaga no processo seletivo da área contábil, poderão participar alunos regularmente matriculados em cursos de nível superior nas áreas de contabilidade, administração e gestão pública.

(...)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Jehn
Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON
Jones Jehn da Cunha - Presidente

Registre-se e Publique-se.

[Signature]
Secretário do Conselho de Administração,
Jonas Fernando Hauschild, prefeito de Tucunduva/RS.

[Signature]
Procuradoria Jurídica COFRON,
Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi, OAB/RS nº 38.150.